



Publicado em Placar
Em 05/07/93

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO No. 52 / 93

Palmas, 05 de Julho de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE JULHO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 40 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.


DECRETA:

Art. 1º. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 30,72% (trinta vírgula setenta e dois por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º. da Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, aos 05 de Julho de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ADAIR DE LIMA E SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Administração